



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 02, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre criação de cargos no Quadro de Empregos Permanente”

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito Municipal de Mariápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º - Fica criado 01 (uma) vaga para o emprego público de “Professor de Educação Física no Ensino Infantil”, no Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente Regidos pela CLT – Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº. 01 de 08/04/2010, passando a contar com 01 (uma) vaga, e carga horária semanal de 16h00 (dezesesseis horas), incluído na Referência 1 (um) da Tabela de Vencimentos, com remuneração mensal inicial de R\$ 804,47 (oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos);

Art. 2º - Fica criado 01 (uma) vaga para o emprego público de “Professor de Inglês no Ensino Fundamental”, no Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente Regidos pela CLT – Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº. 01 de 08/04/2010, passando a contar com 01 (uma) vaga, e carga horária semanal de 16h00 (dezesesseis horas), incluído na Referência 1 (um) da Tabela de Vencimentos, com remuneração mensal inicial de R\$ 804,47 (oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 27 de março de 2014.

2013-2016

ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração